----------Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezassete, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia trinta do mês de novembro do ano dois mil e dezassete que acusava um saldo pecuniário de um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de vinte de novembro de dois mil e dezassete, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quinze a vinte e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara** procedeu à entrega de documentos referentes aos relatórios de acompanhamento do fornecimento de refeições escolares. A restante documentação solicitada será entregue oportunamente.----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** declaram que irão analisar e confirmar se a informação relacionada com o fornecimento de refeições escolares disponibilizada é a que foi solicitada.----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** informam ainda que se encontram por responder os seguintes pedidos de esclarecimento:----------

----------Delegação de competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações;----------

----------Competências no âmbito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho;----------

----------Competências no âmbito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;----------

----------Delegação de competências em matéria regulamentar e contraordenacional;--------

----------Cópia do procedimento de contratação de técnico de Higiene e Segurança no Trabalho;----------

----------Questões relacionadas com o contrato de recolha de resíduos sólidos;----------

----------Questões relacionadas com o aquecimento nas escolas;----------

----------Informação sobre os procedimentos adotados pelos técnicos municipais, para eliminação de ninho de vespas asiáticas, perto de habitações, em Godinhaços;----------

----------Documentação e esclarecimento relacionados com o encerramento da Avenida Cruz do Reguengo, no passado dia vinte e um de Novembro, solicitados via email nesse mesmo dia;"----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** informam o Senhor Vereador do Ambiente do seguinte: "Que, em Godinhaços foi reportado outro ninho de vespas asiáticas, num quintal a escassos metros de uma habitação. As coordenadas são: N41°42'30.4" W8°27'52.9"----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara** informa os Senhores Vereadores do Partido Socialista que existe no Município um serviço devidamente organizado para combate à vespa asiática e que todo e qualquer conhecimento relativo à existência de ninhos pode ser comunicada de uma forma mais oportuna aos próprios serviços, que, de imediato, tomarão as medidas necessárias para proceder à sua extinção. O facto de ser comunicada nas reuniões do Executivo apenas contribui para que este processo seja mais demorado, uma vez que as mesmas só se realizam de quinze em quinze dias.--------

----------**No seguimento, o Vereador José Morais esclarece:** os casos aqui reportados dizem respeito a situações que os Munícipes reportaram há mais de quatro meses junto dos serviços camarários, que foram incapazes de resolver o problema. Os munícipes dirigiram-se a mim procurando ajuda neste processo. Limitei-me a comunicar formalmente ao Vereador do Pelouro esta situação, sem tecer comentários.----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** solicitam o seguinte pedido de esclarecimento: "A seca que tem assolado o país tem provocado graves problemas no abastecimento de água, especialmente nas Freguesias do Norte do concelho, em que as famílias estão dependentes de águas de nascente e poços, muitos deles, agora secos. Em virtude de tal situação, conforme o Vereador do Ambiente já reconheceu, têm sido solicitadas cada vez mais ligações à rede pública de abastecimento de água. Infelizmente a rede pública de abastecimento de água não chega a todos os locais, e uma vez mais o Norte do concelho é prejudicado, já que a cobertura é residual. Questionamos se o Município de Vila Verde fez alguma avaliação do atual estado de abastecimento de água às habitações das Freguesias a Norte do concelho; Questionamos em particular se estão previstos investimentos na zona do Vade, Ribeira do Neiva, Prado São Miguel, entre outros locais que nos têm sido reportados como afetados pela seca de nascentes e poços. Em Prado São Miguel, por exemplo, o Lugar de Vilela e o Lugar de Baceiros estão confrontados com problemas de abastecimento de água, já requisitaram a ligação à rede pública e os moradores continuam sem resposta do Município."----------

----------**O Senhor Presidente prestou o seguinte esclarecimento:** o sistema de abastecimento de água no Município de Vila Verde, apesar da seca extrema a que o país esteve submetido no corrente ano, demonstrou ser eficaz, uma vez que, durante todo o ano, não existiu qualquer falha ou quebra no fornecimento de água aos Vilaverdenses, contrariamente aquilo que aconteceu na maior parte do país. Ao longo dos últimos anos tem sido feito um grande investimento no sistema de captação e de distribuição, o que faz com que o Município de Vila Verde tenha, hoje, uma taxa de cobertura acima de noventa e cinco por cento, como é reconhecido pela própria entidade reguladora "ERSAR". Esta mesma entidade classifica a água do Município como de "excelente qualidade". No que se refere à existência de pequenas localidades que ainda não estão totalmente servidas pelo abastecimento de água - que são aquelas cujo fornecimento é efetuado através de

pequenos sistemas locais, sem que seja cobrado este serviço -, está já no terreno uma ação de reforço das captações, de colocação de reservatórios e de distribuição que permitiu que, mesmo nesses lugares, no corrente ano, as quebras no fornecimento fossem mínimas. Acrescento, ainda, que todas as situações que foram referidas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, já foram devidamente avaliadas, estando com projetos de intervenção em curso ou com processos já programados. Juntam-se documentos da ERSAR comprovativos da qualidade da água, da taxa de cobertura e do volume de água distribuído em média por dia., cujas fotocópias se encontram insertas a folhas vinte e nove e trinta da minuta da presente ata.----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** solicitam cópia dos relatórios de análise à qualidade da água dos sistemas locais de abastecimento de água.----------

----------**O Senhor Vereador José Morais** apresenta a seguinte questão: relativamente à resposta dada pelo Presidente da Câmara no seguimento da reclamação apresentada por mim, por ter sido negada o acesso e cópia aos processos de contratação do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, é falso que a informação me tenha sido prestada, conforme resposta dada à reclamação pelo Presidente da Câmara.----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara**, no seguimento, declarou que foi entregue em mão, nesta reunião, toda a documentação sobre o assunto supra referido.----------

----------**O Senhor Vereador José Morais** declara que irá analisar a informação agora entregue no sentido de perceber se responde à informação solicitada.----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara** propôs a realização de uma reunião extraordinária no dia onze de dezembro de dois mil e dezassete, às nove horas e trinta minutos, proposta essa que foi unanimemente aceite.----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação, presente o despacho do Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, exarado no e-mail enviado a este município pela Administração Regional de Saúde do Norte, concordando com a proposta de Escala dos Turnos de Serviço das Farmácias do concelho, elaborado pela ARS do Norte (Administração Regional de Saúde do Norte), para o ano civil dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e um a trinta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância, ratificando assim o ato praticado pelo Senhor Vereador.**----------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e quatro barra três mil trezentos e quarenta e quatro, em nome de José António Gonçalves Magalhães, destinado a construção, sita no lugar de Souto Novo, Freguesia de Parada de Gatim, relativo à caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e nove a quarenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero dois.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e catorze barra trezentos e sessenta e seis, em nome de Manuel Gonçalves Correia, destinado a construção, sita no lugar de Beirigo, Freguesia de Freiriz, relativo à caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do número dois, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e cinco a quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero três.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e quinze barra quatrocentos e dez, em nome de Horácio Nuno Russel Pereira, destinado a construção, sito na Rua Doutor António Ribeiro Guimarães, mil cento e setenta e três - Freguesia de Vila Verde e Barbudo, relativo à caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto do número dois, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e nove a cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero quatro.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e onze barra mil quinhentos e setenta e quatro, em nome de Nelson de Jesus Martins da Silva, destinado a ampliação e reconstrução de habitação, sita no lugar de Carrezedelo, Freguesia de Valdreu, relativo à caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero cinco.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e dez barra cinco mil e oitocentos, em nome de César Esteves Gomes, destinado a construção, sita no lugar de Arranhó, Freguesia de Marrancos, relativo à caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e seis e cinquenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a minuta de contrato de empreitada de obras públicas "Rede de Saneamento da Freguesia de Cabanelas", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e oito a sessenta e

um da minuta da presente ata, **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de empreitada de obras públicas designado por "Rede de Saneamento da Freguesia de Cabanelas".**----------

---------**Zero dois zero sete.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa a benefícios fiscais a aplicar como incentivos à Reabilitação Urbana nas Áreas de Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e dois a sessenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta relativa a benefícios fiscais e aplicar como incentivos à Reabilitação Urbana nas Áreas de Reabilitação Urbana e seguidamente remeter à Assembleia Municipal.**----------

---------**Zero dois zero oito.-** Também, para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma outra proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa ao Valor da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e cinco e sessenta e seis da minuta da presente ata.----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam uma proposta alternativa,** cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e sete da minuta da presente ata:----------

---------Considerando a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) aplicada no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, que é tanto maior quanto o número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário;----------

---------Considerando que é opção política de todos os membros do executivo municipal não onerar excessivamente as famílias e as empresas face ao peso que a carga fiscal representa nos respetivos orçamentos;----------

---------Considerando que a política fiscal que o todos os membros do executivo prosseguem visa contribuir para atrair e fixar pessoas e empresas, apoiar as famílias em especial as que têm filhos a cargo;----------

---------Considerando que compete aos Municípios fixar anualmente a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis;----------

---------Considerando que em Vila Verde existem, aproximadamente, três mil trezentos e quarenta e dois agregados com um dependente, sendo que nem todos serão proprietários de imóveis;----------

---------Considerando que o investimento económico-financeiro resultante da aprovação desta proposta é reduzido, comparativamente com outras despesas municipais;----------

---------Concordando com as reduções propostas no documento inicial, para famílias com dois dependentes e com três ou mais dependentes, mas considerando que as isenções devem ser mais abrangentes;----------

---------Os Vereadores do Partido Socialista propõe que também seja fixada uma redução da taxa incidente sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicilio fiscal do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, compõe, o respetivo familiar, nos seguintes termos: de 20 euros

(vinte euros) para famílias com 1 (um) dependente a cargo; Esta proposta, se aprovada, deve ser remetida à deliberação da Assembleia Municipal, conforme legislação vigente.----
---------**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta relativa ao Valor da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para dois mil e dezoito. Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma alteração à proposta que foi colocada à votação tendo obtido os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata e os votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, razão pela qual a mesma não foi aprovada.**----------
---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Considerando que a receita do Município de Vila Verde com o Imposto Municipal Sobre Imóveis ascendeu a 2.663.634,81 euros (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos) no ano de dois mil e dezasseis; Considerando que a nossa proposta beneficiaria até três mil trezentos e quarenta e dois agregados familiares com um benefício fiscal no Imposto Municipal Sobre Imóveis, de vinte euros para cada um desses agregados; Estaríamos perante uma redução à receita no Imposto Municipal Sobre Imóveis no valor de máximo de 66.840 euros (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta euros). A aprovação desta proposta pelo executivo Partido Social Democrata era um sinal de que o Município de Vila Verde realmente se preocupa com todas as famílias. É que a maioria dos agregados familiares é composto pelo casal e um filho. Pelos motivos expostos, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente.----------
---------**Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** a proposta de Imposto Municipal Sobre Imóveis apresentada contempla uma taxa que é a mínima prevista e permitida por lei, o que, de uma forma geral, beneficia não só os agregados familiares numerosos, como todos os agregados familiares do concelho de Vila Verde. O facto do Município de Vila Verde sempre ter fixado a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis no valor mínimo é bem demonstrativo da importância que o Executivo Municipal sempre deu a todas as famílias e a todos os investidores com imóveis no Concelho de Vila Verde. O facto de se considerar na proposta uma redução para os agregados familiares com mais de um filho tem também por objetivo, em conjunto com muitas outras medidas que têm sido promovidas, aumentar a natalidade e promover a renovação das gerações. Considero, ainda, que não faria qualquer sentido votar a proposta dos Vereadores do Partido Socialista quando já tinha sido aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada.----------
---------**Zero dois zero nove.-** Uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, para delegação de competências no âmbito da Portaria número cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, para dispensa de parecer prévio, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e oito e sessenta e nove da minuta da presente ata.
DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta da delegação de competências no âmbito da Portaria número cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, para dispensa de parecer prévio.----------
---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Uma proposta em que se pretende a dispensa de parecer prévio para a

celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e/ou de consultadoria técnica na área jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, sem que sejam indicados quaisquer critérios que objetivamente possam justificar a autorização da dispensa, designadamente de urgência ou de força maior, parece-nos perfeitamente descabida e não fundamentada, revelando apenas a falta de transparência na celebração de tais contratos. Tanto mais que a periodicidade quinzenal das reuniões ordinárias do executivo camarário permitem cabalmente fazer face, por via de regra, à celeridade e à eficácia que os procedimentos administrativos exigem. Acresce que a proposta, ao indicar o valor total dos contratos para os quais se pretende a dispensa, não cumpre o requisito imposto pelo número três do artigo quarto da Portaria número cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que expressamente exige que a autorização deva especificar o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar. Pelos motivos indicados, os Vereadores do Partido Socialista votam contra, e solicitam desde já que mensalmente seja apresentada listagem dos contratos celebrados ao abrigo desta dispensa.----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte declaração:** a delegação de competência proposta, no âmbito da portaria cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, encontra-se enquadrada na alínea g), do número um, do artigo trinta e cinco, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e tem por objetivo aumentar a celeridade e a eficácia dos procedimentos administrativos para que o Município de Vila Verde possa dar uma resposta mais atempada às situações que lhe são colocadas, designadamente, em áreas de assessoria e consultadoria para o desenvolvimento de processos relacionados com a execução de fundos comunitários, entre outros, que, pela sua urgência, ficariam fortemente condicionados através da aprovação em reuniões do executivo.----------

----------**Zero dois dez.-** Presente uma informação, prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, Drª Ângela Pinheiro, sobre o Projeto de Alteração de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta a setenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, submetendo a mesma a aprovação do Órgão Deliberativo Municipal o projeto de alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação (RMUE).**----------

----------**Zero dois onze.-** Presentes as informações prestadas pela Chefe da Divisão Jurídica, Drª Ângela Pinheiro e pelo Senhor Engenheiro José Bezerra, relacionadas com a expropriação de parcela de terreno para construção do prolongamento da Avenida Torre Alvim, dos proprietários José da Silva Gonçalves e Rosa Maria Gonçalves Macedo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e oito a oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, manifestando concordância com as duas informações submetidas, hoje, a esta reunião ordinária, prestadas pelos Serviços da Divisão Jurídica e da Unidade de Ordenamento do Território, deste Município, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, DELIBERA PROCEDER À EXPROPRIAÇÃO, através de PROCESSO EXPROPRIATIVO URGENTE e, bem assim, requerer a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, de uma parcela de terreno com área de quatro mil cento e trinta e um virgula trinta metros (4.131,30 m2), sita no lugar de Cagide ou Igreja Velha, da**

extinta Freguesia de Vila Verde, agora Freguesia de Vila Verde e Barbudo, a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número um um quatro dois barra dois zero zero um um dois um quatro, pertencente ao Senhor José da Silva Gonçalves e mulher, Rosa Maria Gonçalves de Macedo, residentes no lugar de Regueiras, da referida Freguesia de Vila Verde e Barbudo, considerando que a mesma parcela de terreno – a confrontar do Norte e Sul com arruamento público e Nascente e Poente com os proprietários - é absolutamente necessária para a construção do prolongamento da Avenida Torre de Alvim, encontrando-se a mesma classificada em termos de Plano Diretor Municipal de Vila Verde (PDMVV) em dois tipos de espaço de uso - Espaço Central EC5 Urbanizável e Espaço de Especial - Equipamento de Utilização Coletiva, com o valor previsível de 144.595,00€ (cento e quarente e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco euros), de acordo com a avaliação efetuada pelo perito da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto António Augusto Neves Veloso de Carvalho, devidamente identificado no Relatório de Avaliação correspondente, perito aceite neste ato por parte desta Câmara Municipal.----------

----------**Zero dois doze.-** Presente o processo para emissão de certidão de compropriedade, referente ao processo zero três barra dois mil e dezassete barra setecentos e sessenta e nove, em nome de Maria Pureza Antunes Rodrigues Marques, sito no lugar do Carvalhal, da União de Freguesias do Vade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor das informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e quatro a oitenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em conta o teor das informações técnicas constantes do processo.**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____